



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 4595/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 140, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Ordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Luciano Aragão Santos.

Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de licença médica (PA 5221/2023).

Considerando a implementação da Resolução nº 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

Considerando a implementação da Resolução nº 296/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4595/2023;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

"Referendar a Portaria GP/TRT16 nº 537/2023 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Alterou a nomenclatura do Setor de Biblioteca e Gestão Documental, que doravante será denominado Setor de Gestão Documental e Memória, vinculado à Presidência.

Art. 2º. O Setor de Gestão Documental e Memória ficará responsável pela administração do espaço físico do Centro de Memória e Cultura.

Art. 3º. A Biblioteca será vinculada ao Setor de Gestão Documental e Memória.

Art. 4º. O Apoio Técnico Arquivo doravante será denominado Apoio Técnico Gestão Documental, vinculado ao Setor de Gestão Documental e Memória, sendo responsável pelo Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente.

Art. 5º. O Apoio Técnico Centro de Memória e Cultura doravante será denominado Apoio Técnico Gestão da Memória, vinculado ao Setor de Gestão Documental e Memória, sendo responsável pelo Arquivo Histórico.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)